



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

EDITAL Nº 008, 04 DE ABRIL DE 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação dos **itens 5.3 e 5.3.1** constantes do Edital nº 006, de 24 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Unificado 2011/2, em decorrência da inclusão do texto que regulamenta a solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir especificado.

Onde se lê:

5.3 Os candidatos interessados na Isenção da Taxa de Inscrição deverão acessar o site <www.ifro.edu.br>, preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o boleto bancário, após este procedimento anexar ao boleto impresso os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira de motorista;
- b) Comprovante de renda familiar;
- c) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo).

5.3.1. Os autônomos, além dos documentos citados nas alíneas “a” e “c” do item 5.3, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro/Identificação de atividades como: pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas;
- b) Carnê de Contribuição do INSS e Comprovante de Programas Sociais (no caso de possuir o benefício).

Leia-se:

5.3 Os candidatos interessados na Isenção da Taxa de Inscrição deverão acessar o site <www.ifro.edu.br>, preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o boleto bancário, após este procedimento anexar ao boleto impresso os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira de motorista;
- b) Comprovante de renda familiar;
- c) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo);
- d) Cópia do Histórico Escolar do ensino Fundamental e Médio.

5.3.1. Os autônomos, além dos documentos citados nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 5.3, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro/Identificação de atividades como: pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas;
- b) Carnê de Contribuição do INSS e Comprovante de Programas Sociais (no caso de possuir o benefício);

RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ
Reitor